

Waner(.-

LEI Nº 56/70-

(Criando do *Legislativo* Executivo).

SÚMULA: - Abre Crédito Especial para aquisição de um terreno Urbano.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, - usando de suas atribuições legais aprovou a seguinte:

L E I

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, sem concorrência pública, por se tratar de único em condições de atender às exigências desse tipo de construção, um terreno sob o nº 11 da quadra - 103, medindo 12,00 x 34,00 m, área superficial de 408,00 m<sup>2</sup>, sito à rua Vereador Humberto Moacir - Schena, nesta cidade, para a Assembléia de Deus, - onde será edificada uma casa para o Pastor.
- § Único - A aquisição do referido lote será à vista, pelo - preço de cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).-
- Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de cr\$ 1.500,00 - (hum mil e quinhentos cruzeiros), por conta do - excesso de arrecadação do ICM.-
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,-

Câmara Municipal de Ibaiti, 20 de novembro de 1.970

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Faço saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 1.970.-

Antonio Rocha Silveira  
Prefeito Municipal